LEI Nº 4071, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Denomina Avenida Francisca Carlota de Faria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Avenida Francisca Carlota de Faria, juntamente com a Rua Maria Nogueira Barbosa – Bia Barbosa e Rua M, situadas no Bairro Ramiro Batista da Costa, todas em um só seguimento e unidas em uma única avenida passam a denominar-se Avenida Francisca Carlota de Faria.

Art. 2º O Poder Executivo deverá afixar placas indicativas com o nome da avenida, alterar o seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços, como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

Art. 3º Revogam-se as Leis 3608 de 08/11/04 e 3944 de 09/03/07.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de maio de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo